



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **LEI Nº 1.056/2026**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Mauá da Serra – CONSEG e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Mauá da Serra – CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.872.634/0001-28, com sede e foro neste Município.

**Parágrafo único.** A entidade beneficiada, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Administração Municipal e à Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços que prestou à coletividade no exercício anterior.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência contida no parágrafo único do art. 1º desta Lei;

II – Alterar suas finalidades estatutárias ou deixar de cumprir os objetivos para os quais foi instituída;

III – Modificar seu estatuto social ou sua denominação e, no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva averbação em cartório, não o comunique oficialmente ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** O título ora concedido assegura à entidade o direito de, observadas as formalidades legais, pleitear auxílios e subvenções junto aos Poderes Públicos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2026.

GIVANILDO LOPES:0322  
2545901

Assinado de forma  
digital por GIVANILDO  
LOPES:03222545901  
Dados: 2026.03.03  
17:02:10 -03'00'

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

#### TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 172/2025**, como segue:

| NOME                 | FUNÇÃO        |
|----------------------|---------------|
| <b>PSICÓLOGO 20H</b> |               |
| BEATRIZ LANDIM FABRI | PSICÓLOGO 20H |
| <b>MOTORISTA</b>     |               |
| FÁBIO CESAR MAIA     | MOTORISTA     |

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

#### **I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:**

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- g) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

#### **II - Documentos de Qualificação Profissional:**

- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)

Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

#### III - Declarações Obrigatórias:

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

#### IV - Comprovações de Aptidão e Antecedentes:

- l) Laudo Médico Admissional,
  - m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
  - o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 10 de março de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- O não comparecimento implicará a perda da vaga.
- Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. **002/2026** resolve;

#### TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo **EDITAL DE PSS Nº 002/2026**, com resultado publicado pelo **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, e homologado pelo **DECRETO Nº 023/2026**, como segue:

| NOME                                | FUNÇÃO             |
|-------------------------------------|--------------------|
| <b>PROFESSOR 20 HORAS</b>           |                    |
| Cristiane de Oliveira Pinheiro      | PROFESSOR 20 HORAS |
| Silvana Rodrigues da Costa          | PROFESSOR 20 HORAS |
| Beatriz de Freitas Rodrigues Garcia | PROFESSOR 20 HORAS |
| Leila Aline Chaves Gasque           | PROFESSOR 20 HORAS |
| Tatiane Ribeiro Ferreira            | PROFESSOR 20 HORAS |

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

#### **I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:**

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

g) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

#### II - Documentos de Qualificação Profissional:

h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i) Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

#### III - Declarações Obrigatórias:

j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal; k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

#### IV - Comprovações de Aptidão e Antecedentes:

l) Laudo Médico Admissional,

m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 10 de março de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **PORTARIA Nº 183/2026**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face de servidora pública municipal, designa comissão processante e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 001/2026, notadamente o Parecer Jurídico e os relatórios circunstanciados da Escola Municipal Yukio Uemura e do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos noticiados, que podem configurar ilícito administrativo passível de penalidade de demissão, tornando obrigatória a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 150 da Lei Municipal nº 019/2002;

**CONSIDERANDO** a indicação dos membros da comissão processante por meio do Ofício nº 26/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apurar a conduta e a responsabilidade da servidora **E. DE A. P.**, matrícula funcional 198 e 815, ocupante do cargo de Professora, em face dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 001/2026.

**Art. 2º** - Designar, nos termos do Art. 153 da Lei Municipal nº 019/2002, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante:

I - **Edialine Beatriz dos Santos Mesquita** - Presidente

II - **Conceição Aparecida Viotto Managó** - Membro

III - **Nilsete Nicassio da Silva** - Membro

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, **admitida sua prorrogação por igual prazo**, conforme o Art. 156 da Lei Municipal nº 019/2002.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mauá da Serra, aos 03 de março de 2026.

GIVANILDO  
LOPES:032225  
45901  
Assinado de forma  
digital por GIVANILDO  
LOPES:03222545901  
Dados: 2026.03.03  
17:13:00 -03'00'  
**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **PORTARIA Nº 183/2026**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face de servidora pública municipal, designa comissão processante e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 001/2026, notadamente o Parecer Jurídico e os relatórios circunstanciados da Escola Municipal Yukio Uemura e do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos noticiados, que podem configurar ilícito administrativo passível de penalidade de demissão, tornando obrigatória a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 150 da Lei Municipal nº 019/2002;

**CONSIDERANDO** a indicação dos membros da comissão processante por meio do Ofício nº 26/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apurar a conduta e a responsabilidade da servidora **E. DE A. P.**, matrícula funcional 198 e 815, ocupante do cargo de Professora, em face dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 001/2026.

**Art. 2º - Designar**, nos termos do Art. 153 da Lei Municipal nº 019/2002, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante:

I - **Edialine Beatriz dos Santos Mesquita** - Presidente

II - **Conceição Aparecida Viotto Managó** - Membro

III - **Nilsete Nicassio da Silva** - Membro

**Art. 3º - A Comissão** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, **admitida sua prorrogação por igual prazo**, conforme o Art. 156 da Lei Municipal nº 019/2002.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mauá da Serra, aos 03 de março de 2026.

GIVANILDO  
LOPES:032225  
45901  
Assinado de forma  
digital por GIVANILDO  
LOPES:03222545901  
Dados: 2026.03.03  
17:13:00 -03'00'  
**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 190/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **AMANDA FERNANDES FERIGATO ROSSINE**, portadora da matrícula funcional nº 325, lotada nesta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 28/02/2026 a 26/08/2026.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

### RESOLVE:

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir desta data, a senhora **ELIENAI APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF de nº \*\*\*.183.\*\*\*-\*\* para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 192/2026

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

### RESOLVE:

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir de 24 de fevereiro, a senhora **LEONICE DE OLIVEIRA LEMES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF de nº \*\*\*.561.\*\*\*-\*\* para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### **PORTARIA Nº 193/2026**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

### **RESOLVE:**

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir desta data, a senhora **FIAMA JANINE COUTINHO FERRAZ DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF de nº \*\*\*.540.\*\*\*-\*\* para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 194/2026

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

### RESOLVE:

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir desta data, a senhora **NILCE IZABEL DA SILVA DE PAULA**, brasileira, inscrita no CPF de nº \*\*\*.710.\*\*\*-\*\* para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

### **PORTARIA Nº 195/2026**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

### **RESOLVE:**

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir desta data, a senhora **SANDRA LUIZ DA SILVA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF de nº \*\*\*.912.\*\*\*-\*\* para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 196/2026

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

### RESOLVE:

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir desta data, a senhora **FLAVIA DE FARIAS CARNEIRO DE GODOI**, brasileira, inscrita no CPF de nº \*\*\*.608.\*\*\*-\*\* para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

### **PORTARIA Nº 197/2026**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

### **RESOLVE:**

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir desta data, a senhora **MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF de nº \*\*\*.119.\*\*\*-\*\* para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2026.

**GIVANILDO LOPES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 19

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

### **PORTARIA Nº 198/2026**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

### **RESOLVE:**

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir desta data, a senhora **DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF de nº \*\*\*.748.\*\*\*-\*\* para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2026.

**GIVANILDO LOPES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 199/2026

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

### RESOLVE:

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir desta data, a senhora **JOSELIANE GARCIA**, brasileira, inscrita no CPF de nº \*\*\*.952.\*\*\*-\*\* para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*